

Base das Lajes, contribuindo decisivamente para o excelente trabalho desenvolvido por esta Comissão Laboral.

Até finais de 2008, a representação do Governo Regional dos Açores na Comissão Laboral esteve confiada ao Dr. Rui Pestana de Almeida, que, desde a sua criação, desenvolveu um trabalho exemplar no que respeita ao acompanhamento dos múltiplos assuntos de ordem laboral da Base das Lajes.

A sua acção persistente e esclarecida, aliada à sua especial aptidão para se relacionar com todas as entidades, nacionais ou americanas, intervenientes nos assuntos laborais da Base das Lajes, fizeram do Dr. Rui Pestana de Almeida um colaborador muito valioso, cujas posições, sempre firmes e equilibradas, contribuíram em larga medida para a defesa credível dos interesses nacionais, quer na Comissão Laboral quer na Comissão Bilateral Permanente, considerando ainda que a sua acção contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Em face do exposto, considero ser de inteira justiça relevar publicamente o meritório trabalho por si desenvolvido ao longo de tantos anos, pelo que, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e no n.º 2 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional, de 2.ª classe, ao Dr. Rui Pestana de Almeida.

2 de Março de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203247099

Portaria n.º 343/2010

Louvo o tenente-coronel ADMIL NIM 06207184, António Manuel Pereira Baptista, pela forma muito competente e empenhada como, durante quatro anos, tem vindo a exercer as funções na área de ensino de Administração, no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

O tenente-coronel Pereira Baptista evidenciou elevados dotes de carácter, excepcional competência profissional e excelentes aptidões pedagógicas, como professor responsável por leccionar matérias da área de ensino de Administração, nomeadamente Teoria Geral de Administração, Gestão das Organizações, Administração de Recursos Financeiros e Emprego e Funcionamento de Serviços, aos diversos cursos ministrados no IESM, dos três ramos das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana, bem como à componente específica do curso de Promoção a Oficial Superior do Exército, desenvolvendo a sua actividade com rigor conceptual e profundidade na abordagem às matérias, demonstrando uma natural aptidão para a docência, consubstanciada no inegável interesse que sempre despertou no corpo discente dos cursos a que se dirigiu.

Oficial dotado de grande lealdade e de excelente capacidade de adaptação à natureza das tarefas, o tenente-coronel Pereira Baptista demonstrou ainda perseverança para melhorar as suas competências de docente. Escolhido para proferir a lição inaugural no ano lectivo 2005-2006, primeira sessão de abertura solene após a criação do IESM, foi a mesma objecto de apreciações elogiosas por parte das várias entidades presentes.

Merece, também, referência o excelente desempenho do tenente-coronel Pereira Baptista enquanto assessor no âmbito da cooperação técnico-militar com Angola, tendo sido objecto de uma referência elogiosa por parte do director do Instituto Superior de Ensino Militar de Angola.

Em todas as actividades em que esteve envolvido, o tenente-coronel Pereira Baptista sempre pautou a sua acção pela clareza de propósitos, capacidade de análise e de decisão, reveladoras de um elevado potencial e aptidão para organizar, chefiar ou comandar, que o apontam como um oficial particularmente dotado para o desempenho de cargos de grande responsabilidade.

Pelas exemplares qualidades de abnegação, de lealdade e pelo excepcional espírito de integração e de cooperação demonstrados nas múltiplas actividades em que tem vindo a participar, o tenente-coronel Pereira Baptista tornou-se credor do reconhecimento público, exercendo com notabilidade as suas funções, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Instituto de Estudos Superiores Militares e do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao tenente-coronel ADMIL António Manuel Pereira Baptista.

2 de Março de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203247082

Portaria n.º 344/2010

Portugal, como membro da UE, apoia fortemente o desenvolvimento da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD), que constitui actualmente uma das áreas mais dinâmicas do processo de integração europeia. Nesse âmbito, a prioridade dada ao envolvimento da UE na luta contra a pirataria na Somália, com missões militares de carácter humanitário e de manutenção da paz, e a sua visão abrangente sobre a resolução do conflito, assumem especial importância como forma de responder às necessidades de segurança na região.

Assim, em apoio das Resoluções 1814, 1816 e 1838 de 2008 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a União Europeia deu início a uma operação militar na costa da Somália com a designação «Operação ATALANTA», através da Resolução do Conselho da União Europeia n.º 2008/851/CFSP, de 10 de Novembro.

A Operação ATALANTA tem como objectivo proteger o tráfego marítimo que atravessa a costa da Somália, contribuindo para a dissuasão, prevenção e repressão dos actos de pirataria e dos assaltos à mão armada, através do envolvimento de meios navais e aéreos de patrulhamento marítimo (MPRA — Maritime Patrol and Reconnaissance Aircraft).

Portugal participará com um destacamento aéreo constituído por uma aeronave P3-P, respectiva tripulação e pessoal de apoio em terra, num total de 42 militares, por um período de máximo de quatro meses, a iniciar em Abril de 2010, integrando a Operação ATALANTA da União Europeia.

A participação de Portugal nesta missão é perfeitamente consentânea com os valores e princípios fundamentais da política externa da República Portuguesa.

O Conselho Superior de Defesa Nacional, em 8 de Abril de 2010, emitiu parecer favorável à participação de Portugal nesta missão, de acordo com o disposto na alínea *g*) do n.º 1 da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de Julho.

De acordo com o estipulado no artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de Agosto, a decisão do Governo de envolver contingentes militares nesta missão foi comunicada à Assembleia da República.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º e das alíneas *f*) e *n*) do n.º 3 do artigo 14.º, ambos da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — É autorizado o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas a aprontar e empregar um destacamento aéreo constituído por uma aeronave P3-P, tripulação e pessoal de apoio em terra, num total de 42 militares, com vista à participação portuguesa na Operação ATALANTA, a qual ficará colocada na sua dependência directa.

2 — A duração da missão terá um período máximo de quatro meses, com início em Abril de 2010.

3 — De acordo com o disposto no n.º 5 da portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, os militares que integram o contingente nacional desempenham funções em países de classe B.

16 de Abril de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203247106

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9817/2010

Concurso interno de ingresso para a categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

1 — Concurso: Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 26 de Março de 2010, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para a categoria de especialista de informática, de grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional sita na Av. Ilha da Madeira, 1, 3.º piso, em Lisboa e nas instalações dos Olivais, sito na Av. Dr. Alfredo Bensaúde, 1849-014 Lisboa.

3 — Número de postos, áreas funcionais e remuneração: um posto de trabalho com o seguinte conteúdo funcional — Elaborar e propor procedimentos de normalização, qualidade e segurança dos SI/TIC de Gestão. Desempenho de funções na área constantes no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril, no domínio de gestão e arquitectura de sistemas de informação. A remuneração corresponde ao índice 400 (categoria Estagiário com licenciatura).

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão: podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial, reúnam os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e sejam detentores do grau de licenciatura em Informática, Gestão de Sistemas e Computação Informática, Matemática Aplicada, Engenharia Informática ou outra licenciatura no domínio da informática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 — Prazo de validade: o concurso visa a ocupação do posto mencionado.

6 — Composição do júri:

Presidente — CALM Mário do Carmo Durão, Secretário-Geral Adjunto;

Vogais efectivos: Orlando José Constâncio Rebelo Colaço, Tenente-Coronel, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Cristina Maria Fonseca Tomé Ascenso, especialista de informática, Grau 3, Nível 2 e Carlos Alberto Vieira de Oleastro, especialista de informática do Grau 2, Nível 2.

7 — Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar são os previstos nos artigos 19.º, 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- a) Prova de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos específicos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no ponto 3. A prova escrita de conhecimentos, sem consulta, de natureza teórica e com carácter eliminatório, terá a duração não superior a 90 minutos e incidirá sobre os seguintes temas, em cumprimento do despacho conjunto n.º 983/2003 (2.ª série) publicado no D.R., n.º 241, de 17/10/03:

- a) Sistemas de informação para a gestão de organizações;
- b) Planeamento e gestão de projectos informáticos;
- c) Auditoria e qualidade em sistemas de informação;
- d) Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação.

7.2 — A legislação e bibliografia básica aconselhável à preparação da prova de conhecimentos serão divulgadas pelo júri a todos os candidatos através de notificação pessoal.

7.3 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos, respectivamente, dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — As classificações serão expressas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular, na prova de conhecimentos e na entrevista profissional de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na fase eliminatória ou na classificação final.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);
- b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira;
- c) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Declaração, sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10.2 — O requerimento da candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da apresentação dos seguintes documentos referentes aos requisitos especiais:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação.

d) Declaração atualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

e) Declaração do conteúdo funcional, atualizada e passada pelo organismo em que presta serviço.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral, situada na Av. Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa.

Lisboa, 5 de Maio de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.
203247196

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 8431/2010

Por despacho de 09 de Abril de 2010 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 2000/2010, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o primeiro-tenente STFZ 715890, António Costa Mestre, por um período de 15 dias, com início em 10 de Abril de 2010, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 8 — Marinha de Guerra Angolana, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Abril de 2010. — O Subdirector-Geral, *Arnaut Moreira*.

203246831

Despacho (extracto) n.º 8432/2010

1 — Por despacho de 20 de Abril de 2010, do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2000/2010, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Chefe M 174477 Carlos Alberto dos Santos Martins, por um período de vinte e quatro (24) dias, com início em 07 Maio 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 8 — Marinha de Guerra Angolana, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

Data: 23 de Abril de 2010. — Nome: *Arnaut Moreira*, cargo: Subdirector-Geral.

203246694

Despacho (extracto) n.º 8433/2010

1 — Por despacho de 12 de Março de 2010, do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 2000/2010, de 19 de Janeiro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Primeiro-Tenente M 20194 Mário Miguel Cortes Sanches, por um período de vinte e três (23) dias, com início em 12 Mar. 2010, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 8 — Marinha de Guerra